



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Conselho do *Campus*

EDITAL Nº 02/2021/CONCAMP-BG
DISCIPLINA O PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES (CEP-BG)

A Presidente Substituta do Conselho do *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o Processo de Recomposição da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* (CEP-BG).

1. OBJETO

- 1.1.** Processo de recomposição da CEP-BG, a fim de suprir a vacância na representação de alguns segmentos.
- 1.2.** Os representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes serão escolhidos por seus pares, em processo disciplinado e coordenado pelo Conselho do *Campus*.
- 1.3.** A CEP-BG é responsável por organizar e realizar os processos eleitorais em que essa competência lhe for atribuída pelo Regimento dos *Campi* do IFRS, pelo Regimento Interno Complementar do *Campus* Bento Gonçalves ou pela Direção-geral do *Campus*.
 - 1.3.1** Exclui-se da função desta Comissão a condução dos processos eleitorais para Diretor(a)-geral, para Reitor(a) e para recomposição da CEP-BG.
 - 1.3.2** As competências e atribuições da CEP-BG estão descritas em seu [Regimento Interno](#).
- 1.4.** O prazo de vigência desta comissão é de 02 (dois) anos, porém, este processo eleitoral visa completar a atual composição, nomeada pela Resolução nº 013, de 30 de setembro de 2020, cujo mandato encerra em 29/09/2022.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. Serão escolhidos os seguintes membros:

- I – segmento discente: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- II – segmento docente: 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente.

2.2. São requisitos para candidatar-se nos segmentos docente e discente:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Conselho do *Campus*

I – Para os docentes: ser detentor de cargo de provimento efetivo da respectiva carreira e encontrar-se em efetivo exercício no *Campus* Bento Gonçalves;

II – Para os discentes: estar regularmente matriculado em cursos de ensino presencial vinculados ao IFRS – *Campus* Bento Gonçalves e ter, no mínimo, dezesseis anos completos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever os integrantes da Comunidade Acadêmica do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, a saber:

I – docentes efetivos, em exercício no *campus*;

II – discentes com matrícula ativa em cursos de ensino presencial vinculados ao IFRS *Campus* Bento Gonçalves e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos.

§1º Fica vedada a possibilidade de a mesma pessoa se inscrever ou concorrer em mais de uma vaga.

3.2. As inscrições serão realizadas individualmente e mediante o envio dos dados constantes no item 3.3, para o e-mail secretariaconcamp@bento.ifrs.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.3. Os dados a serem enviados para inscrição são:

I – para docentes: nome completo e matrícula SIAPE;

II – para discentes: nome completo, data de nascimento, número de matrícula, curso e telefone para contato.

3.4. A divulgação oficial dos candidatos inscritos será realizada através do sítio eletrônico: <https://ifrs.edu.br/bento>, bem como, autorizada a propaganda eleitoral através do *e-mail* institucional, redes sociais e aplicativos de comunicação individual ou de grupos, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente Edital.

4. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
09/11/2021	Publicação do Edital	Sítio eletrônico do <i>Campus</i> / <i>e-mail</i> institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Conselho do *Campus*

09/11/2021 a 15/11/2021	Período de inscrições	<i>e-mail:</i> secretariaconcamp@bento.ifrs.edu.br
16/11/2021	Divulgação preliminar de inscritos	Sítio eletrônico do <i>Campus</i> / Comunicação por <i>e-mail</i>
17/11/2021	Prazo para recursos	<i>e-mail:</i> secretariaconcamp@bento.ifrs.edu.br
18/11/2021	Lista final de inscritos	Sítio eletrônico do <i>Campus</i> / Comunicação por <i>e-mail</i>
18/11/2021 a 23/11/2021	Prazo para campanha	Pessoal, <i>e-mail</i> institucional, redes sociais e aplicativos
24/11/2021	Votação	Plataforma Moodle
25/11/2021	Divulgação preliminar dos eleitos	Sítio eletrônico do <i>Campus</i> / Comunicação por <i>e-mail</i>
25/11/2021 a 26/11/2021 até 12h	Prazo para recursos	<i>e-mail:</i> secretariaconcamp@bento.ifrs.edu.br
26/11/2021 após 12h01min	Homologação e divulgação do resultado final	Sítio eletrônico do <i>Campus</i> / Comunicação por <i>e-mail</i>

5. DAS ELEIÇÕES

5.1. Estão habilitados a votar os integrantes da Comunidade Acadêmica do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, a saber:

- I – docentes do quadro permanente do IFRS – *Campus* Bento Gonçalves;
- II – discentes com matrícula ativa em cursos do ensino presencial vinculados ao IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Conselho do *Campus*

– *Campus* Bento Gonçalves;

5.2. A votação será realizada na data estabelecida pelo Cronograma (item 4) deste Edital, até às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio da plataforma Moodle, disponível em <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=5227>.

5.3. Cada eleitor votará apenas em um candidato, correspondente ao seu segmento.

5.4. Não haverá votação para o(s) segmento(s) em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas, sendo considerado(s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).

5.5. Para a(s) vaga(s) em que não houver candidato(s), caberá à Presidência do Conselho do *Campus* designar e nomear o(s) membro(s) que representarão o(s) respectivo(s) segmento(s), por deliberação do Conselho do *Campus*.

5.6. Serão considerados eleitos como titulares os candidatos mais votados em cada segmento, e como suplentes, os candidatos subsequentes, em ordem decrescente de número de votos, até que se completem as vagas.

5.7. Em caso de empate em qualquer categoria, será utilizado como critério de desempate, nesta ordem:

I - O candidato há mais tempo na Instituição;

II - O candidato com mais idade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem, e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pelo Conselho do *Campus*.

Bento Gonçalves, 9 de novembro de 2021.

LUCIANA PEREIRA BERND
Presidente Substituta do Conselho do *Campus*